

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ARNALDO COLERATO, CPF 571.411.698-49. Com endereço à Rua Pato Branco, 39, Ap. 52, Santana, CEP 02022-035, São Paulo - SP, e/ou seus herdeiros ou sucessores, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como os réus ou terceiros interessados, ausentes, incerto e desconhecidos, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Auto Posto Kayamar Ltda, em que busca receber valores de alugueis atrasados, referente ao contrato de locação com o Auto Posto Estilo Ltda, referentes ao ano de 2008 e parte de 2009, bem como verbas rescisórias assumidos em audiência na Vara do Trabalho de Cajamar e os pagamentos decorrentes de ações trabalhistas dos ex-funcionários do grupo econômico formado por Auto Posto Estilo Ltda, Auto Posto Parque Panorama Ltda., Maria da Glória de Oliveira Penido ME e Maria André Garbin M.E, do qual, em algumas ações trabalhistas, a autora foi considerada sucessora trabalhista. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 07 de agosto de 2018.

CAMPINAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0023572-07.2018.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF 040.473.798-67, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Miguel José de Oliveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 64.985,99, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de agosto de 2018.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (Art. 36 da LEI 11.101/2005) NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROCESSO Nº 1035757-94.2017.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc., CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no dia 31/08/2018 (1ª convocação), às 10:00 horas, e no dia 14/09/2018 (2ª convocação), às 10:00 horas, no Hotel Fênix, localizado na Rua Dr. Fernão Pompeu de Camargo, n.º 900, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.040-025, referente à Recuperação Judicial nº 1035757-94.2017.8.26.0114, requerida por SCHEDULE TUBOS VALVULAS E CONEXÕES LTDA. A assembleia ora convocada, tem como finalidade: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor (artigo 35, inciso I, alínea a da Lei 11.101 de 2005); b) o interesse ou não na constituição do Comitê de Credores (artigo 35, inciso I, alínea b da Lei 11.101 de 2005); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (artigo 35, inciso I, alínea f da Lei 11.101 de 2005). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia por meio do web-site www.brasiltrustee.com.br ou diretamente nos autos da Recuperação Judicial em curso. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão: enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail schedule@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000 ou Rua Tiradentes, 289, cjs. 53 e 54, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, através dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos da lei. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1010489-72.2016.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc.